PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PORTARIA Nº 3.108, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.641/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a contida no artigo 64, incisos II, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar o contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando a formalização da Ata de Registro de Preços nº 41/2026, que tem por objeto futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e distribuição de cartões eletrônicos com chip e/ou tarja magnética e/ou tecnologia equivalente, destinados à operacionalização do Auxílio Transporte Escolar Especial instituído pela Lei Municipal nº 2.206, de 12 de dezembro de 2025, incluindo disponibilização de créditos aos beneficiários, sistema informatizado de gestão, controle da utilização dos recursos, emissão de relatórios gerenciais, suporte técnico e operacional e demais serviços necessários à plena execução da solução, conforme o Termo de Referência;

Considerando a necessidade da ratificação da designação do Fiscal de Ata de Registro de Preços, face a formalização do "Termo de Designação de Fiscal – Ata de Registro de Preços", constante do Processo Administrativo nº 2.641/2026, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação do Departamento de Contratos, por meio do por meio do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00014005/2026-41.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como Fiscal Ata de Registro de Preços nº 41/2026 - Processo Administrativo nº 2.641/2026, a servidora pública **Marina Carreira Garcia – RE nº 14.562,** que representará a Secretaria Municipal de Educação, perante a empresa NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024.

Parágrafo único. Na ausência e impedimentos do Fiscal Ata de Registro de Preços

nº 41/2026, fica designada como suplente o servidor público **Marcos Kelvin Rodrigues da Silva – RE n° 19.757.**

Art. 2º O Fiscal Ata de Registro de Preços nº 41/2026, conforme "Termo de Designação de Fiscal – Ata de Registro de Preços", formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2.641/2026, deverá acompanhar a execução do objeto contratado, em cumprimento das condições ajustadas, emitindo notificações para eventual correção, em sendo constatado irregularidades.

Parágrafo único. A falta de correção do ajuste poderá implicar no não aceite da Nota Fiscal ou documento equivalente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2026.

Cajamar, 28 de outubro de 2026.

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA
Secretaria Municipal de Governo

Documento assinado eletronicamente por **Regis Luiz Lima de Souza**, **Secretário Municipal**, em 28/10/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Valentina Julia Ferreira Bezerra**, **Chefe de Divisão**, em 28/10/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2396568** e o código CRC **387CCA1E**.

Referência: Processo nº 3509205.402.00014005/2026-41 SEI nº 2396568